



PRIMEIRO TERMO ADITIVO



ao Contrato nº 0142/2007, celebrado entre o **SENADO FEDERAL** e a **TERMOESTE S/A CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES**.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, Senador EFRAIM MORAIS, e a **TERMOESTE S/A CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES**, neste ato representada por **ORANOR BORGES DE CASTRO**, tendo em vista a solicitação e manifestação do gestor, fls. 1198/1199 e 1207, a manifestação e proposta da CONTRATADA, fls. 1200, 1201/1204, as autorizações do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, fl. 1294, e do Senhor Diretor-Geral, fl. 1295, e demais informações contidas no **Processo nº 012.873/07-1**, resolvem aditar o Contrato n.º 0142/2007, com base na sua cláusula sexta, no inciso III do §1º do art. 57 e nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto:

I - acrescentar R\$ 402.238,51 (quatrocentos e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos) ao valor do Contrato, correspondendo tal acréscimo a 4,91% do seu valor original atualizado, conforme especificação e quantitativos abaixo:

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE BALANCEAMENTO E VÁLVULAS DE 2 VIAS			
QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
342	Válvula de balanceamento 3/4"	R\$ 185,85	R\$ 63.560,70
342	Válvula de controle de fluxo de água gelada 3/4"	R\$ 718,87	R\$ 245.853,54
ACRÉSCIMO			R\$ 309.414,24
TOTAL DO BDI (30% DO ACRÉSCIMO)			R\$ 92.824,27
VALOR GLOBAL DO ACRÉSCIMO			R\$ 402.238,51

II – suprimir em R\$ 65.456,28 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) ao valor do contrato, correspondendo tal supressão a 0,80% do seu valor original atualizado, conforme especificação e quantitativos abaixo:

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE CONTROLE DE PRESSÃO DIFERENCIAL DE 8"			
QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Válvula de controle de pressão diferencial 8"	R\$ 50.350,98	R\$ 50.350,98

ℓ

SENADO FEDERAL

SUPRESSÃO	R\$ 50.350,98
TOTAL DO BDI (30% DO TOTAL DA SUPRESSÃO)	R\$ 15.105,30
VALOR GLOBAL DA SUPRESSÃO	R\$ 65.456,28

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do contrato passa a ser **R\$ 8.536.782,23** (oito milhões, quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140610001, Natureza de Despesa 449051, Nota de Empenho nº 2008NE003110, de 12, de novembro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de entrega dos serviços objeto deste Instrumento é de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão de sua Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deve apresentar garantia correspondente a 5% do valor global deste aditivo no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, em conformidade com a *cláusula nona – da garantia* do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.


Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 19 de novembro de 2008.


Senador EFRAIM MORAIS
PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL


ORANOR BORGES DE CASTRO
TERMOESTE S.A CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES


Diretor-Geral do Senado Federal


Diretor da SADCON